



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 113/2025

Entrada na Comissão: 10/09/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Vagner Gonçalves

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O projeto de lei sob exame tem por escopo alterar dispositivos da Lei Municipal que versa sobre patrocínios institucionais.

Em síntese está se estabelecendo novos prazos para a apresentação da prestação de contas, o que parece razoável e, ainda, preservando-se o prazo vigente para os patrocínios concedidos anteriormente a data de vigor da futura lei, em caso de aprovação do projeto.

Sendo assim, opino pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 113/2025.

Sala das Comissões em 10 de setembro de 2025.

Relator.

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ângelo Renê da Rosa: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____